



JUSTIFICATIVA

Os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal, no art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papéis de proteger, fomentar e ainda de regular.

A Cultura, assim como a educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolver o senso crítico, possibilitar reflexões, estimular e fomentar as criações. No intuito do comprimento do papel de fomento da cultura que ao longo do ano a Secretaria Municipal de Cultura realizará vários projetos e programas culturais estimulando o crescimento da economia e aproximando do verdadeiro valor dos direitos das políticas culturais.

Por cuidar para que a gestão seja de excelência e transparência e por resultados efetivos nas ações governamentais é premissa básica da gestão do município de Goiânia. Dessa forma a Secretaria Municipal de Cultura irá promover o Calendário oficial de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura (Secult) que compreende em projetos culturais em todos os segmentos da cultura de nosso município, de cultura popular a orquestra.

O objetivo geral é atender o Calendário oficial de Eventos da Prefeitura de Goiânia e promover os programas da pasta e da gestão. Entre as atividades que compõem os programas, nas seguintes áreas: Música - Goiânia Canto de Ouro, Sons de Mercado, Grande Hotel Vive o Choro, Cinema: Festcine, Artes Cênicas: Goiânia em Cena, Orquestra e Opera: Festival Internacional de Ópera e apresentações da Orquestra Sinfônica de Goiânia, Literatura: Projeto Prosa e Verso, Cultura Popular: Encontro de Folias de Reis, Encontro de Catiras e Grande Arraial de Goiânia, além do eventos cívicos de 07 de setembro e 24 de outubro. Nesta composição atendemos todos os segmentos da área cultural.

São eventos de grande e médio porte voltado à população goianiense, onde vários acontecem em espaços públicos que requer todo um cuidado e medidas que atendam de forma a amparar de forma eficaz a realização dos mesmos. A importância da contratação dos serviços aqui solicitados é essencial para atender toda a demanda dos projetos e programas que serão realizados por esta pasta com objetivo de promover ações junto à comunidade, artistas, grupos e estudantes de nossa capital. Ao realizamos o Calendário cultural estamos promovendo uma ação global e consistente junto aos segmentos culturais, no qual transita desde a Orquestra sinfônica de Goiânia até os eventos de cultura popular atingindo assim a toda preferência da população Goianiense de forma social e igualitária.

Assim justificamos a Aquisição de um Switch 48 Portas 10/100/1000mbps para a manutenção da Rede Interna e os Provedores de Internet, este que é o sistema de endereçamento que permite o encaminhamento correto dos dados para o local desejado é parte do protocolo TCP/IP, utilizado pela Internet, onde cada interface física de qualquer equipamento deve ter um endereço IP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo e seus anexos.

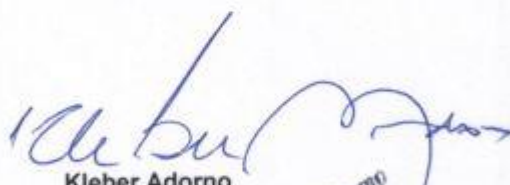
ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	--------	----------------	-------------



01	01	Switch 48 Portas 10/100/1000mbps - Switch 48 Portas 10/100/1000mbps RJ45 e 4 slots SFP, alto desempenho, estratégias úteis de segurança e excelente custo-benefício, função Storm Control. Serviço QoS, L2 A L4, com potencialidades melhoradas de gerência de tráfego para transferir dados mais rapidamente, últimas tecnologias de eficiência energética que para expandir a capacidade de rede com muito menos energia, economizando até 18%, com ajuste automático do consumo de energia de acordo com o estado da conexão e o comprimento do cabo, para limitar as emissões de carbono da rede. Auto negociação MDI / MDI-X em todas as portas, detecta a velocidade do link do dispositivo de rede (10, 100 ou 1000 Mbps) e ajustando para uma compatibilidade e um desempenho ideal. Arquitetura de velocidade a cabo sem bloqueios e uma capacidade de encaminhamento de 96 Gbps para uma transferência máxima de dados. Tabela MAC Address de 8k. Suporte ao controle de fluxo 802.3x em modo Full-Duplex, e controle de Fluxo Back Pressure no modo Half-Duplex.	
----	----	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, aos 07 dias do mês de maio de 2019.


Alessandro Batista Araújo
Diretor Administrativo de Araújo
Diretor Administrativo Financeiro
Secretaria Municipal de Cultura


Kleber Adorno
Secretário de Cultura
Kleber Brinquinho Adorno
Decreto nº 864, 02/01/2017
Secretário Municipal de Cultura